




Município de Mercedes


Estado do Paraná


ATA COMPLEMENTAR DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 15:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 287, de agosto de 2017, que subscrevem a presente Ata, para registro e verificação de nova proposta de preços, devidamente protocolada pela licitante Rodopavi Construtora de Obras EIRELI, CNPJ n.º 28.424.198/0001-50 (doravante Rodopavi). Ocorre que a licitante anteriormente indicada, enquadrada no regime de Microempresa, conforme oportuna comprovação, teve assegurado benefício previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, especialmente no que diz respeito ao empate ficto (vide art. 44, § 1º da referida Lei Complementar), visto que a proposta inicialmente classificada em 2º (segundo) lugar, enquadrava-se no intervalo de percentual, acima da menor proposta, que garantiria a observação do benefício legal já mencionado. Desta forma, a licitante foi devidamente informada da situação verificada, do benefício que a mesma dispunha, e lhe foi concedido prazo para reformulação de proposta de preços. A presente sessão é motivada pela apresentação, por parta da licitante Rodopavi, de nova proposta, devidamente protocolada na presente data, em tempo hábil, considerando o prazo legal que lhe fora concedido para valer-se de benefício legal, permitindo que a mesma seja declarada vencedora do certame, visto que o valor proposto, qual seja, R\$ 275.157,48 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), é inferior à proposta inicialmente declarada vencedora, conforme pode ser verificado na ata original do procedimento licitatório supra identificado. Diante dos fatos anteriormente registrados, a CPL reforma sua decisão, conforme verificado na ata original do procediemnto supra indicado, declarando vencedora a licitante Rodopavi, com proposta de preços no valor de R\$ 275.157,48 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão Permanente de Licitações (CPL):


Nilma Eger
Membro


Marcelo Dieckel
Presidente


Jéssica G. Finckler
Membro